



PLANO DE TRABALHO

01 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO		CNPJ: 17.701.982/0001-41
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1872		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
E-MAIL saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br	TELEFONE: 0800 808 1175	
NOME DO RESPONSÁVEL: TIAGO NOSSA FRIOSI		CPF: 020.328.871-85

02 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICA ASSISTE		CNPJ: 15.460.777/0001-06
ENDEREÇO: R AMERICO MARQUES, 203		
BAIRRO: VILA SOBRINHO	CIDADE: CAMPO GRANDE/MS	CEP: 79.110-300
E-MAIL: hospitalevangeltico@hotmail.com	TELEFONE: (67) 3303-9774	
NOME DO RESPONSÁVEL: NAOR DE FREITAS		CPF: 099.451.051-91
CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO COOPERATIVA UNICRED	AGÊNCIA: 5105	CONTA CORRENTE: 017179-4

03 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: NAOR DE FREITAS		CPF: 099.451.051-91
VINCULO COM O PROPONENTE: DIRIGENTE		FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO R SALADINO NUNES, 276		
BAIRRO: OLIVEIRA	CIDADE: CAMPO GRANDE - MS	CEP: 79091964
TELEFONE: (67) 9 9275-2007	EMAIL: hospitalevangeltico@hotmail.com	

04 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE (SE HOUVER)

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS



PLANO DE TRABALHO

05 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:

Execução de serviços especializados de assistência à saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos e atendimentos multiprofissionais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA**INÍCIO:**

Setembro/2026

TÉRMINO:

Agosto/2027

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Execução de serviços especializados de assistência à saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos e atendimentos multiprofissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, bem como avaliações neuropsicológicas com emissão de laudo, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, previamente encaminhados, regulados e/ou autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Plano de Trabalho e repasses financeiros variáveis vinculados à produção assistencial efetivamente realizada, comprovada, validada e atestada pela Administração, observado o limite financeiro global da parceria.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS aos serviços especializados de assistência à saúde, mediante a realização de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos, atendimentos multiprofissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, bem como avaliações neuropsicológicas com emissão de laudo, conforme a demanda regulada e/ou autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

A parceria tem como metas reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera para acesso aos serviços especializados; ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde; assegurar maior celeridade na investigação diagnóstica e na definição das condutas terapêuticas; promover a continuidade e a integralidade da assistência aos usuários; e garantir a execução dos serviços de acordo com critérios de qualidade, eficiência e resolutividade.

As metas quantitativas serão aferidas com base na produção assistencial efetivamente realizada, comprovada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os procedimentos, quantitativos estimados, valores unitários e o limite financeiro global estabelecidos neste Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

A presente parceria justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população de Ribas do Rio Pardo/MS aos serviços especializados de assistência à saúde, diante da existência de demanda reprimida e da insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal para absorver, em tempo oportuno, a totalidade das necessidades assistenciais identificadas.

A atenção especializada constitui componente essencial para assegurar a integralidade e a resolutividade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nos casos em que os usuários necessitam de avaliação especializada, investigação diagnóstica, acompanhamento terapêutico ou atendimento multiprofissional que não possa ser integralmente disponibilizado pela estrutura própria do Município.

Nesse contexto, a parceria contempla a realização de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos e atendimentos multiprofissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, bem como avaliações neuropsicológicas com emissão de laudo, conforme a demanda assistencial identificada e os encaminhamentos previamente regulados e/ou autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS. A diversidade dos serviços abrangidos busca atender às diferentes necessidades dos usuários e fortalecer a continuidade do cuidado, a investigação diagnóstica e a definição oportuna das condutas terapêuticas.

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS



PLANO DE TRABALHO

A disponibilização desses serviços contribui diretamente para a redução das filas e do tempo de espera, para o diagnóstico precoce de agravos, para o início oportuno de tratamentos e intervenções terapêuticas e para a prevenção do agravamento das condições de saúde, proporcionando maior resolutividade à rede municipal e melhores condições de assistência aos usuários do SUS.

A execução da parceria será orientada pela demanda efetivamente regulada e/ou autorizada pelo Município, com aferição da produção assistencial efetivamente realizada, comprovada, validada e atestada pela Administração. Os repasses financeiros serão variáveis e vinculados à execução das metas e à produção validada, observados os valores unitários, os quantitativos estimados e o limite financeiro global estabelecidos no Plano de Trabalho.

Esse modelo permite maior controle e rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos, assegurando que os repasses guardem correspondência com os serviços efetivamente prestados aos usuários, sem garantia de repasse mínimo mensal ou de execução integral dos quantitativos estimados, os quais serão condicionados à demanda assistencial, à regulação municipal e à disponibilidade financeira da parceria.

Dessa forma, a parceria apresenta-se como instrumento destinado ao fortalecimento da atenção especializada e multiprofissional, à ampliação do acesso da população aos serviços necessários e à melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade, eficiência e interesse público que orientam o Sistema Único de Saúde – SUS.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, das áreas urbana e rural.

06 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	Forma de Execução	Duração		Indicador físico	Quant.
			Início	Término		
01	Execução de serviços especializados de assistência à saúde	Execução conforme demanda previamente encaminhada, regulada e/ou autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com aferição mensal da produção efetivamente realizada, comprovada e validada	09/2026	08/2027	Procedimento/ atendimento efetivamente realizado e validado	Conforme quantitativos estimados no detalhamento das despesas e observado o limite financeiro global da parceria

Os quantitativos previstos no detalhamento das despesas possuem natureza estimativa e constituem limites máximos de execução por procedimento, não representando obrigação de demanda mínima, garantia de execução integral ou direito a repasse mínimo mensal. A execução ocorrerá de acordo com a demanda assistencial efetivamente regulada e/ou autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e os repasses financeiros serão vinculados à produção efetivamente realizada, comprovada, validada e atestada pela Administração, observados os valores unitários estabelecidos e o limite financeiro global da parceria.

07 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
3.061.100,00	0,00	3.061.100,00

O valor global de R\$ 3.061.100,00 (três milhões, sessenta e um mil e cem reais) constitui o limite financeiro máximo da parceria, não representando obrigação de repasse integral à Organização da Sociedade Civil. A transferência dos recursos ocorrerá de forma variável, em função da produção assistencial efetivamente realizada, comprovada, validada e atestada pela Administração, observados os valores unitários dos

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS



Não haverá garantia de repasse mínimo mensal, tampouco obrigação de execução integral dos quantitativos estimados, sendo devido exclusivamente o valor correspondente à produção assistencial efetivamente executada e regularmente validada, até o limite financeiro global estabelecido para a parceria

08- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Serviços Médicos – Exames e Consultas	3.061.100,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	3.061.100,00

09.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
				SUBTOTAL	0,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal	0,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal	0,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1.	ALERGOLOGIA	ESP	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2.	ANGIOLOGIA/VASCULAR	ESP	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3.	CABEÇA E PESCOÇO	ESP	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
4.	CARDIOPEDIATRIA	ESP	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
5.	GASTROENTEROLOGIA	ESP	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
6.	MASTOLOGIA	ESP	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
7.	NEUROPEDIATRIA	ESP	850	R\$ 300,00	R\$ 255.000,00
8.	PNEUMOLOGIA	ESP	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS



PLANO DE TRABALHO

9.	PROCTOLOGIA	ESP	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
10.	FONOAUDIOLOGIA	ESP	3.500	R\$ 180,00	R\$ 630.000,00
11.	PSICOLOGIA	ESP	3.500	R\$ 180,00	R\$ 630.000,00
12.	TERAPIA OCUPACIONAL	ESP	3.500	R\$ 180,00	R\$ 630.000,00
13.	LAUDO NEUROPSICOLOGICO	EX	360	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00
14.	TESTE ALERGICO - PRINCK TEST	EX	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
15.	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL, TÓRACICA, DORSAL, E LOMBAR	EX	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
16.	TOMOGRAFIA TÓRAX	EX	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
17.	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO	EX	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
18.	TOMOGRAFIA MÃO, OMBRO, BRAÇO, ANTEBRAÇO, COTOVELO, PUNHO, ESTERNO E CLAVICULAR	EX	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
19.	TOMOGRAFIA PÉ, QUADRIL, COXA, JOELHO, PERNA E TORNOZELO	EX	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
20.	TOMOGRAFIA DO PESCOÇO	EX	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
21.	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR)	EX	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
22.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA C/S BIÓPSIA	EX	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
23.	COLONOSCOPIA C/S BIÓPSIA	EX	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
24.	RETIRADA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA COM ANÁLISE	EX	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
25.	ELETRONECÉFALOGRAMA	EX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
26.	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	EX	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
27.	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	EX	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28.	DOPPLER TRANSCRANO	EX	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
29.	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL, DORSAL, LOMBAR E TÓRACICA	EX	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
30.	RESSONÂNCIA SACRO CÓCCIX	EX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
31.	RESSONÂNCIA ORTOPÉDICAS (MÃO, PÉ, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO, ANTIBRAÇO, COXA, TORNOZELO, PERNA, MÚSCULOS ROBÓIDES, QUADRIL E BACIA)	EX	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
32.	RESSONÂNCIA MAMAS	EX	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
33.	RESSONÂNCIA CRÂNIO	EX	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
34.	RESSONÂNCIA ÓRBITAIS	EX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
35.	RESSONÂNCIA SEIOS DA FACE	EX	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
36.	RESSONÂNCIA SELA TÚRCICA	EX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS



PLANO DE TRABALHO

37.	RESSONÂNCIA A.T.M	EX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
38.	RESSONÂNCIA PESCOÇO	EX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
39.	RESSONÂNCIA TÓRAX	EX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
40.	RESSONÂNCIA PELVE FEMININA E MASCULINA	EX	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
41.	RESSONÂNCIA ANGIO ARTERIAL	EX	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
42.	RESSONÂNCIA MASTÓIDES	EX	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
43.	RESSONÂNCIA ABDOME INFERIOR, SUPERIOR E TOTAL	EX	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
44.	ESPIROMETRIA S/BCD	EX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
45.	BIOPSIA DE PELE	EX	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
46.	BIOPSIA DE LESÃO	EX	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
47.	HOLTER 24h	EX	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
48.	MAPA 24h	EX	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
49.	TESTE ERGOMÉTRICO	EX	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
50.	V.O.P	EX	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
51.	RETINOGRAFIA	EX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
52.	MAPEAMENTO DE FUNDO DE OLHO	EX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
53.	TESTE DE SCHIMER	EX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
54.	RETIRADA DE LIQUOR	EX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
55.	BLOQUEIO ÚNICO	EX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

TOTAL GERAL: R\$ 3.061.100,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO	PREVISÃO DE DESEMBOLSO
1º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
2º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
3º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
4º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
5º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
6º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
7º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
8º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
9º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
10º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
11º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
12º mês	Variável, conforme produção assistencial validada
Limite global da parceria	R\$ 3.061.100,00

Os desembolsos serão realizados em parcelas variáveis, em periodicidade mensal, correspondentes à produção assistencial efetivamente executada pela Organização da Sociedade

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS



PLANO DE TRABALHO

Civil no período de referência, devidamente comprovada, conferida, validada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

O valor de cada repasse será apurado mediante a multiplicação da quantidade de cada consulta, exame, procedimento, atendimento multiprofissional ou avaliação especializada efetivamente realizada e validada pelo respectivo valor unitário estabelecido neste Plano de Trabalho, observado o limite financeiro global da parceria.

Para fins de apuração, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, mensalmente, relatório detalhado da produção assistencial realizada no período, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, contendo, no mínimo, a identificação do usuário atendido, o procedimento ou atendimento realizado, a data de execução, a respectiva autorização e/ou regulação da Secretaria Municipal de Saúde, quando aplicável, e demais elementos necessários à comprovação da efetiva prestação do serviço.

Somente serão considerados para fins de repasse os serviços efetivamente realizados, comprovados e validados pela Administração, não sendo devidos valores relativos a procedimentos não executados, não comprovados, realizados sem a correspondente autorização ou regulação, quando exigível, ou executados em desconformidade com as condições estabelecidas neste Plano de Trabalho.

Os valores mensais poderão variar de acordo com a demanda assistencial e a produção efetivamente executada, inexistindo garantia de repasse mínimo mensal ou de transferência integral do valor global da parceria. Em nenhuma hipótese, o somatório dos repasses poderá ultrapassar o limite financeiro global estabelecido, salvo alteração formal do instrumento, quando juridicamente cabível.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de setembro de 2026

Naor de Freitas
CPF: 099.451.051-91
PRESIDENTE
Representante da Entidade

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

[Assinatura]
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

Rua Américo Marques, 203, Vila Sobrinho – CEP 79.110-300 – Campo Grande/MS